



**PORTARIA Nº. 131 de 04 de maio de 2026.**

O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o pedido de LICENÇA REMUNERADA para acompanhar parente próximo – pai e irmão – demandada pela servidora **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MARTINS**;

**CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.;

**CONSIDERANDO** parecer da Assistente Social de Relatório Social favorável ao pedido, atestados médicos e parecer jurídico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MARTINS**, solteira, brasileira, matrícula funcional nº 00108316, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, RG 2003019047\*\*\* SSP-CE e CPF \*\*\*.707.823-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, redução de carga horária de trabalho em 50%, sem redução na remuneração e sem necessidade de compensação de horários, pelo período de 04.05.2026 à 31/12/2026 – 242 dias.

**Art. 2º.** Persistindo a enfermidade nas condições apresentadas na demanda da servidora em comento, em caso de prorrogação, haverá a imperiosa necessidade de renovação do pedido com laudo médico recente.

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Palácio da Intendência, 04 de maio de 2026.**

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**

Prefeito Municipal